

ANÁLISE SOBRE A EFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA ACOMPANHADAS PELO BATALHÃO MARIA DA PENHA

ANALYSIS ON THE EFFECTIVENESS OF EMERGENCY PROTECTIVE MEASURES ACCOMPANIED BY THE MARIA DA PENHA BATTALION

Lara Lorrane Teodoro Lopes^{*}
^{**}

RESUMO

No contexto brasileiro, a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 trouxe consigo medidas de proteção de urgência, destinadas a mitigar a violência doméstica direcionada às mulheres. Uma das importantes alterações introduzidas pela Lei, foi a implementação das medidas protetivas de urgência. Neste sentido, a pesquisa investiga a eficácia das medidas protetivas de urgência estabelecidas pela Lei Maria da Penha, com especial ênfase na supervisão do Batalhão Maria da Penha, na prevenção da reincidência de casos de violência de gênero. Diante da lacuna no conhecimento acadêmico sobre o verdadeiro impacto dessas medidas, a pesquisa busca fornecer uma compreensão crítica e abrangente dos desafios enfrentados no sistema de proteção às vítimas. A análise incluiu dados quantitativos, como o acompanhamento das medidas protetivas e o número de ocorrências de violência doméstica ao longo de seis meses. Os resultados indicaram uma correlação entre o acompanhamento efetivo das medidas e a redução das ocorrências, embora desafios práticos, como a escassez de recursos humanos capacitados, tenham sido identificados. As considerações finais destacam a necessidade de investimentos em treinamento, revisão constante de políticas, integração entre setores e ações educativas para avançar na proteção das mulheres em situação de violência, promovendo uma sociedade mais justa e segura.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Medidas Protetivas. Batalhão Maria da Penha. PMGO.

ABSTRACT

In the Brazilian context, the enactment of the Maria da Penha Law in 2006 brought about urgent protection measures aimed at mitigating domestic violence against women. One of the significant changes introduced by the law was the implementation of emergency protective measures. In this regard, the research investigates the effectiveness of emergency protective measures established by the Maria da Penha Law, with a special emphasis on the supervision of the Maria da Penha Battalion, in preventing the recurrence of gender-based violence cases. Faced with a gap in academic knowledge regarding the true impact of these measures, the research seeks to provide a critical and comprehensive understanding of the challenges faced in the victim protection system. The analysis included quantitative data, such as the monitoring of protective measures and the number of domestic violence incidents over six months. The results indicated a correlation between effective monitoring of measures and

^{*} Bacharel em Direito, Turma B Catalão, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: lalorrane@hotmail.com

^{**} Professor orientador, titulação, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Guaporé – GO, data.

a reduction in incidents, although practical challenges such as a shortage of trained human resources were identified. The final considerations emphasize the need for investments in training, constant policy review, sector integration, and educational initiatives to advance the protection of women in situations of violence, promoting a fairer and safer society.

Keywords: Maria da Penha Law. Protective Measures. Maria da Penha Battalion. PMGO.

1 INTRODUÇÃO

O enfoque global na luta contra a violência contra a mulher, por meio da criação de políticas preventivas e protetivas, que buscam uma intervenção multidisciplinar no âmbito doméstico para quebrar o ciclo de violência, foi incorporado pelo legislador brasileiro por meio das inovações trazidas pela Lei. Tanto a nível nacional quanto internacional, a problemática da violência de gênero se apresenta como um tema de grande relevância e complexidade.

No contexto brasileiro, a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 trouxe consigo medidas de proteção de urgência, destinadas a mitigar a violência doméstica direcionada às mulheres. Uma das importantes alterações introduzidas pela Lei, foi a implementação das medidas protetivas de urgência. Estas têm o propósito de prover instrumentos jurídicos capazes de resguardar as mulheres que se encontram nessa situação, visando não só a prevenção de danos ou lesões a seus direitos, mas também a redução dos índices de violência.

A Polícia Militar, em regra, desempenha um papel central no atendimento inicial às mulheres em situação de violência. Portanto, é crucial compreender as percepções sociais dos policiais militares em relação à violência contra as mulheres, assim como ao atendimento que oferecem a essas vítimas, a fim de, em última análise, aprimorar a prestação de serviços policiais militares.

No entanto, a eficácia dessas medidas, especialmente as supervisionadas pelo Batalhão Maria da Penha, suscita debates e análises aprofundadas. Diante desse contexto, emerge a seguinte problemática: qual é a real eficácia das medidas protetivas de urgência estabelecidas pela Lei Maria da Penha, quando supervisionadas pelo Batalhão Maria da Penha, na prevenção da reincidência de casos de violência de gênero? Com base nisso, o presente trabalho tem como objetivo analisar a eficácia dessas medidas, com foco na supervisão do Batalhão Maria da Penha, em relação à prevenção da recorrência de casos de violência de gênero.

Este projeto é motivado pela necessidade de uma análise minuciosa e crítica do verdadeiro impacto dessas medidas de proteção. Ao abordar essa questão, busca-se preencher uma lacuna no conhecimento acadêmico, contribuindo para uma compreensão mais abrangente dos desafios e das possíveis formas de aprimorar nossos sistemas de proteção às vítimas. Ao examinar obstáculos, falhas legais e possíveis problemas na implementação das medidas, nosso objetivo é fornecer informações que possam servir de base para a formulação de políticas públicas mais eficazes e abrangentes no combate à violência de gênero. Dada a

urgência e a relevância social de abordar de maneira mais eficaz a violência baseada no gênero, este estudo possui o potencial de influenciar diretamente a prática jurídica, as políticas de segurança pública e os esforços para enfrentar esse grave problema em nossa sociedade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Um dos principais propósitos da Lei Maria da Penha foi eliminar a morosidade na resposta estatal em casos de violência doméstica contra a mulher. Isso ocorria devido aos processos que se prolongavam excessivamente, chegando a se tornar obsoletos. Durante esse período, muitas vítimas acabavam perdendo suas vidas ou sofrendo novos episódios de agressão, mesmo após já terem buscado a intervenção do judiciário. Para corrigir essa falha na proteção estatal, a Lei 11.340/2006 introduziu uma série de medidas preventivas e antecipatórias, com o objetivo de assegurar a segurança da vítima em situações de risco.

Nesse sentido, a Lei prescreve que:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

- I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826 de, 22 de dezembro de 2003;
- II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
- IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
- V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.
- VI - comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e
- VII - acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou grupo de apoio.(BRASIL, 2006)

O uso das medidas protetivas possui uma natureza preventiva semelhante à prisão temporária conforme descrito nos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. Em certos casos, o juiz pode optar por aplicá-las como uma alternativa à última mencionada. Embora já existissem disposições sobre a aplicação da medida preventiva, a inclusão de novas e específicas pela Lei Maria da Penha representou um avanço significativo. Isso se deve ao fato de que a prisão preventiva é vista como uma medida extrema, uma vez que envolve a completa restrição da liberdade do indivíduo antes do veredicto condenatório. Por vezes, é desafiador atender a todos os requisitos para a sua decretação, tornando-se necessárias medidas alternativas que, embora possam restringir a liberdade até certo ponto, ainda

cumprem seu propósito preventivo, muitas vezes com eficácia similar (OLIVEIRA, 2023).

Coutinho (2017), no entanto, destaca que na presença dos requisitos necessários, a prisão preventiva pode ser decretada ou, em caso de insuficiência da medida protetiva aplicada, convertida em prisão. Portanto, a aplicação da medida protetiva não prejudica a vítima, pelo contrário, representa uma forma de abranger um maior número de situações de risco.

Quanto à seleção das medidas protetivas, o legislador elaborou um conjunto que impõe obrigações ao agressor, levando em consideração as práticas comumente adotadas por perpetradores de violência doméstica e familiar. Essas práticas muitas vezes paralisam a vítima ou dificultam sobremaneira sua capacidade de reagir diante da violência (MONTEIRO, 2016).

Apesar das diversas medidas implementadas, os índices de violência contra a mulher no Brasil ainda são alarmantes. Em 2022, foram registrados 18 milhões de casos de mulheres vítimas de agressão no país, segundo o Instituto Datafolha. Além disso, a pesquisa revela que 33,4% das brasileiras já foram vítimas de algum tipo de violência (UOL, 2023). Esses números levantam dúvidas sobre a eficácia real das medidas protetivas como meio de dissuadir casos de agressão.

Gerhard (2014) ressalta que há grandes expectativas em relação à eficácia das medidas protetivas como forma de prevenir crimes mais graves. No entanto, a existência de uma disposição legal, por mais bem formulada que seja, não garante melhorias significativas na prática. Isso ocorre porque a legislação, por si só, não tem o poder de alterar uma realidade social e cultural tão complexa e arraigada na história nacional.

A implementação efetiva das medidas protetivas depende também do comprometimento da Administração pública. Sem políticas públicas e a alocação de recursos, torna-se extremamente desafiador implementar essas medidas. A falta de casas de abrigo, o que muitas vezes resulta em prisões domiciliares, que têm uma capacidade limitada de restringir o agressor devido à dificuldade de monitoramento, é um exemplo disso. O aparato estatal desempenha um papel fundamental na concretização prática de qualquer legislação de caráter repressivo (SILVA; SILVA, 2020).

Sanches e Zamboni (2018) enfatizam a importância das medidas protetivas como uma ferramenta de defesa para mulheres em situação de risco. No entanto, apontam uma série de falhas no processo que tornam sua aplicação e efetividade desafiadoras em muitos casos. Isso inclui inconsistências nos sistemas de monitoramento, a carência de delegacias especializadas, a falta de viaturas para atendimento imediato e a escassez de profissionais, como oficiais de

justiça. Essas deficiências resultam em atrasos no cumprimento, o que por vezes culmina na perda de vidas de muitas mulheres.

Além disso, Machado e Trento (2020) esclarecem que a falta de preparo dos profissionais é um obstáculo adicional para a aplicação efetiva das medidas, com alguns profissionais utilizando a alegação de incompetência para lidar com determinados casos, especialmente os relacionados à violência psicológica, relegando essas situações a segundo plano.

O enfrentamento da violência contra a mulher demanda não apenas medidas penais, mas também amplas mudanças sociais e estruturais na sociedade. A nova legislação aponta nessa direção, o que representa um passo positivo. Esperamos que o Poder Público e a sociedade como um todo concretizem as mudanças necessárias para construirmos uma sociedade mais justa para todos, independentemente do gênero. Dessa forma, o caráter simbólico das novas medidas penais da Lei 11.340/06 não terá sido em vão, mas sim terá servido como um impulso ideológico para a implementação efetiva de medidas destinadas a resolver o grave problema da discriminação contra a mulher (GERHARD, 2014).

Oliveira (2023) destaca que o maior desafio na implementação efetiva das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha é a sociedade profundamente enraizada no patriarcado, que age estruturalmente a favor da manutenção do status quo. Isso é exemplificado por facções que tentam distorcer a lei, considerando-a um privilégio injustificado para as mulheres. Alguns até tentam declará-la inconstitucional, citando uma violação da igualdade formal estipulada na Constituição. Este debate alcançou grande magnitude, chegando ao Supremo Tribunal Federal através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 19 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4424. O Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da lei, argumentando que o Brasil internacionalmente se comprometeu, por meio de tratados, a combater qualquer forma de violência contra a mulher. Além disso, o desequilíbrio entre homens e mulheres na cultura brasileira desempenhou um papel significativo. (MACHADO; TRENTA, 2020).

Ao criar mecanismos específicos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher, bem como estabelecer medidas especiais de proteção, assistência e punição baseadas no gênero da vítima, o legislador utiliza um meio apropriado e necessário para promover o objetivo delineado no Artigo 226, § 8, da Constituição Federal.

A utilização do sexo como critério de diferenciação não é vista como desproporcional ou ilegítima na contenção da violência doméstica. A mulher se encontra em uma posição eminentemente vulnerável quando se trata de constrangimentos físicos, morais e psicológicos

ocorridos no âmbito privado. Não há dúvidas quanto ao histórico de discriminação e sujeição que ela enfrenta na esfera afetiva. As agressões vivenciadas são significativamente mais frequentes em comparação com aquelas que ocorrem contra homens em circunstâncias similares. (MACHADO; TRENTTO, 2020).

De acordo com Silva e Silva (2020), é responsabilidade do Estado adotar medidas essenciais para a efetiva realização dos princípios contidos na Constituição. A omissão do Estado em promover a igualdade de gênero e sua inação, em diferentes graus, na realização do propósito imposto pelo Diploma Maior, implica em uma situação de extrema gravidade política e jurídica, uma vez que o constituinte originário deixou claro que, através da inatividade, o Estado brasileiro também pode contrariar o Diploma Maior.

Atualmente, é evidente que o combate à violência contra as mulheres não é apenas uma bandeira do movimento feminista, como destacado nesta pesquisa, mas também uma questão sensível para a segurança pública. Os índices de violência contra as mulheres têm um impacto nas taxas gerais de violência, incluindo os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), como homicídio doloso, lesão corporal e roubo seguido de morte, que estão sendo constantemente buscados para redução. Além disso, a redução da violência contra as mulheres, especialmente no que diz respeito ao homicídio de mulheres, levaria a uma diminuição na taxa global de Crimes Violentos Letais Intencionais, um objetivo perseguido com grande determinação pelos órgãos que compõem a segurança pública (OLIVEIRA, 2023).

Dada a sua complexidade, para que o enfrentamento da violência contra as mulheres tenha um impacto mais significativo, é necessário que os órgãos e entidades atuem em uma rede estruturada. Isso garantiria que as mulheres em situações de violência tenham acesso à assistência psicológica, social e jurídica. Neste sentido, um único órgão ou entidade sozinho não é capaz de enfrentar esse problema. A melhoria de qualquer serviço que envolva assistência às mulheres em situação de violência depende da formação de pessoal que fornecerá a assistência a partir de uma perspectiva de gênero. Dessa forma, as mulheres em situações de violência se sentirão apoiadas por quem realiza a assistência. Isso é alcançado por meio da escuta ativa dos profissionais em relação às mulheres (OLIVEIRA, 2023).

Considerando que a força policial é predominantemente composta por homens, mesmo as mulheres que a integram enfrentam preconceitos de gênero, tanto internamente, em termos de oportunidades de progresso em um campo visto predominantemente como masculino, quanto em suas vidas privadas. Isso significa que temos uma instituição que faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e que, internamente, também precisa lidar

com discriminações de gênero. Portanto, a formação do pessoal a partir de uma perspectiva de gênero é crucial dentro das instituições policiais (OLIVEIRA, 2023).

A violência contra as mulheres não é um fenômeno recente, mas existe desde os primórdios da humanidade, afetando mulheres de diversas classes sociais. O que é novo é o esforço para erradicar e eliminar todas as formas desse tipo de violência. Para implementar essa importante conquista e oferecer um atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência em Goiás, o Governo Estadual criou a Patrulha Maria da Penha (PMP) em 5 de janeiro de 2016, por meio do Decreto nº 8.524. A PMP é responsável pelo policiamento ostensivo destinado ao atendimento especializado de casos de violência doméstica contra a mulher (POLÍCIA MILITAR, 2023).

Através da Patrulha Maria da Penha, a Polícia Militar presta assistência especializada às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, realizando intervenções policiais preventivas, especialmente por meio de visitas comunitárias e de apoio, porém na capital não há Patrulha, essa assistência é exclusiva do interior do Estado. Além disso, a PMP realiza reuniões periódicas com órgãos da Segurança Pública e outras entidades envolvidas na política de combate à violência doméstica e apoia os diversos órgãos da Rede de Atendimento à Mulher na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência, fornecendo informações relevantes ao Sistema Integrado de Atendimento e Emergência (SIAE). (POLÍCIA MILITAR, 2023).

Para garantir a efetividade do Decreto, o Batalhão Maria da Penha atua em uma extensa área que abrange Goiânia, sua região metropolitana e diversas cidades do Estado de Goiás, visando assegurar o acompanhamento das medidas protetivas de urgência, conforme estabelecido na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) (GOIÁS, 2023).

A iniciativa do Governo de Goiás, em parceria com vários setores da sociedade civil, resultou na criação de uma rede de proteção direcionada às mulheres. Essa rede proporciona um ambiente seguro que encoraja a denúncia de casos de violência doméstica. Entre as ações implementadas destacam-se a Patrulha Maria da Penha, o aplicativo Mulher Segura, o programa Goiás Por Elas e o Protocolo Não é Não. A primeira-dama Gracinha Caiado enfatiza que as mulheres agora se sentem confiantes em buscar ajuda, pois sabem que existe uma estrutura integral pronta para apoiá-las (GOIÁS, 2023).

De acordo com dados recentes divulgados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-GO), observou-se um aumento significativo de 139% no acompanhamento de medidas protetivas de urgência neste semestre em comparação com o mesmo período do ano anterior. No mesmo intervalo, o número de medidas protetivas concedidas cresceu 104%, e as ações de

assistência social às vítimas aumentaram em 49%. A análise também indica que os casos de feminicídio permaneceram estáveis, totalizando 30 registros. Em contrapartida, as tentativas de feminicídio apresentaram uma redução de 11%, passando de 81 para 72 casos (GOIÁS, 2023).

Esse aumento nas denúncias e, conseqüentemente, no acompanhamento estatal, está alinhado com as metas estabelecidas pelo Pacto Goiano pelo Fim da Violência Contra a Mulher, promovido pelo governador Ronaldo Caiado em 2019. Para dar continuidade a esse progresso, em 2022, foi lançado o 1º Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Esse plano contou com a colaboração de diversos órgãos públicos e secretarias, com o objetivo de prevenir e combater a violência, bem como garantir os direitos das mulheres. Uma das inovações incluiu a capacitação das forças policiais, através do desenvolvimento de cursos de formação para os contingentes da segurança pública de Goiás (GOIÁS, 2023).

Em um contexto de avanços significativos na proteção e assistência às mulheres vítimas de violência, a atuação do Governo de Goiás e de seus colaboradores na sociedade civil representa um passo crucial em direção a um ambiente mais seguro e acolhedor. A implementação da Patrulha Maria da Penha e de outras iniciativas demonstra um compromisso real em enfrentar a violência doméstica de maneira proativa e eficaz. Os recentes números divulgados pela Secretaria de Segurança Pública refletem o impacto positivo dessas medidas, evidenciando um aumento expressivo no acompanhamento e na concessão de medidas protetivas (POLÍCIA MILITAR, 2023).

No entanto, é importante reconhecer que ainda há desafios a serem superados. É imperativo continuar investindo na capacitação das forças policiais e na melhoria dos serviços de assistência, garantindo que cada mulher tenha o apoio necessário para romper o ciclo de violência. Este é um compromisso coletivo, e juntos podemos avançar rumo a uma sociedade mais segura e justa para todas, independentemente do gênero.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adotará o método qualitativo e quantitativo. Para cumprir seus objetivos, serão desenvolvidos questionários a serem aplicados através do Google Forms aos policiais do Batalhão Maria da Penha. O questionário em anexo será aplicado à 12 policiais do Batalhão que se dispuserem a responder e enviado através da plataforma Google Forms. Ele abordará questões relacionadas à percepção dos policiais sobre a eficácia das medidas

protetivas, os desafios enfrentados na implementação e supervisão, bem como a análise de casos de reincidência de violência de gênero.

Será realizada uma análise detalhada de documentos institucionais relacionados às medidas protetivas e à atuação do Batalhão Maria da Penha. Além disso, ocorrerá uma análise das ocorrências policiais registradas no âmbito do batalhão, buscando identificar casos de reincidência de violência de gênero mesmo após a aplicação das medidas. Essa análise documental contribuirá para enriquecer a compreensão da eficácia das medidas e do papel do batalhão na prevenção de recorrências.

A análise dos dados qualitativos provenientes dos questionários dos policiais, juntamente com os dados quantitativos obtidos por meio da análise documental e de ocorrências, permitirá uma visão abrangente da eficácia das medidas protetivas e do impacto da atuação do Batalhão Maria da Penha. Essa abordagem integrada dos dados auxiliará na identificação de áreas de melhoria e na proposição de recomendações voltadas para o aprimoramento das políticas e práticas relacionadas à prevenção da violência de gênero.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente projeto teve como objetivo oferecer informações sobre a eficácia das medidas protetivas de urgência implementadas em conjunto com o Batalhão Maria da Penha em Goiânia. Porém, ressalta-se que apesar, de contar com um efetivo atual completo, uma parte significativa dos militares optou por não responder ao questionário. No total, obtivemos apenas quatro respostas, o que pode influenciar a abrangência de nossas conclusões. No entanto, essas respostas fornecem uma perspectiva valiosa sobre o impacto e a eficácia das medidas em vigor.

Os participantes mais jovens (com menos de 25 anos) e do sexo masculino demonstraram um nível de familiaridade com as medidas protetivas bastante satisfatório, com todos eles indicando estar familiarizados com tais medidas. A amostra foi realizada com 3 respondentes do sexo masculino e um do sexo feminino.

No entanto, quando questionados sobre a eficácia da implementação das medidas protetivas nos casos de violência de gênero, observamos divergências. Um participante do grupo com idades entre 25 e 34 anos e do sexo feminino não acredita na eficácia das medidas protetivas, enquanto os demais participantes, independentemente de idade ou gênero, expressam confiança na efetividade dessas medidas.

É interessante notar que a resposta da participante do sexo feminino indica uma certa

desconfiança na eficácia das medidas protetivas, mesmo que afirmem estar familiarizadas com elas. Esta divergência de opiniões pode sugerir a necessidade de um aprofundamento na compreensão e na aplicação das medidas protetivas de urgência, especialmente no que diz respeito à perspectiva feminina.

Quanto à participação no Batalhão Maria da Penha ou na interação direta com ele, a maioria dos participantes indicou que não faz parte do batalhão ou não tem uma interação direta com suas atividades. Isso pode indicar uma oportunidade de fortalecer a colaboração e a integração entre diferentes setores e profissionais envolvidos no combate à violência de gênero.

A maioria dos participantes avaliou positivamente o acompanhamento realizado pelo Batalhão Maria da Penha. Destacaram que, mesmo com um efetivo policial limitado, o acompanhamento com as vítimas é considerado bom. Isso sugere que os profissionais do batalhão estão fazendo um esforço notável para proporcionar suporte e assistência adequados às vítimas de violência de gênero. Além disso, os comentários dos colegas policiais indicam que o acompanhamento realizado pelo Batalhão Maria da Penha é visto como um diferencial social. Isso sugere que o batalhão não apenas atua na esfera policial, mas também desempenha um papel importante na promoção de mudanças sociais e na conscientização sobre a violência de gênero.

A disponibilidade das 06 às 22h foi mencionada como um ponto forte, indica um compromisso sólido do Batalhão Maria da Penha em estar sempre acessível e pronto para intervir em situações de emergência, o que é crucial para a segurança e o bem-estar das vítimas. Outro ponto positivo mencionado é o acolhimento das vítimas. Isso sugere que o batalhão está demonstrando sensibilidade e empatia ao lidar com as vítimas, proporcionando um ambiente seguro e de confiança para que possam buscar ajuda e suporte.

A falta de efetivo policial é um ponto crucial mencionado por todos os participantes como uma área em que o Batalhão Maria da Penha poderia aprimorar o acompanhamento das vítimas. A escassez de recursos humanos pode limitar a capacidade do batalhão de fornecer um suporte completo e constante às vítimas de violência de gênero. Portanto, aumentar o efetivo policial pode ser uma medida essencial para melhorar o atendimento.

A escassez de recursos humanos capacitados e especializados em todo o território goiano é um ponto de preocupação destacado. Além disso, a questão da aplicabilidade prática das medidas também é mencionada como um desafio significativo. É essencial analisar e revisar as políticas e procedimentos vigentes para garantir que sejam realistas e adequados à realidade enfrentada no dia a dia, visando uma proteção mais eficaz às vítimas.

A necessidade de um acompanhamento assíduo das medidas, considerando a falta de efetivo policial e a alta demanda, também é destacada. Isso ressalta a importância de uma atenção contínua e dedicada para garantir a eficácia das medidas de proteção. Os participantes demonstram uma clara percepção da correlação entre a aplicação das medidas protetivas, o acompanhamento pelo Batalhão Maria da Penha e a recorrência de casos de violência de gênero.

A sugestão de realizar mais visitas para gerar segurança para a vítima indica o entendimento de que um acompanhamento mais próximo e frequente pode contribuir significativamente para a prevenção de casos recorrentes. Um dos participantes destaca a importância da conscientização da população por meio de políticas públicas. Isso sugere a necessidade de promover campanhas de conscientização e educação sobre violência de gênero, visando prevenir a ocorrência de novos casos.

A sugestão de aumentar o efetivo policial é apontada como uma forma de acompanhar mais de perto as medidas protetivas e priorizar aquelas que representam ameaças. Isso reforça a importância de investir em recursos humanos para garantir um acompanhamento eficaz das vítimas e a aplicação adequada das medidas de proteção. Essa sugestão enfatiza a importância de ações educativas e de conscientização para promover uma mudança cultural e aumentar a compreensão sobre a gravidade da violência de gênero. Além disso, a proposta de uma fiscalização mais rigorosa das medidas protetivas visa garantir sua efetiva implementação.

A realização de palestras é indicada como uma ferramenta educativa para disseminar informações sobre a prevenção e combate à violência de gênero. Essas palestras podem ser direcionadas tanto à comunidade em geral quanto a profissionais envolvidos na assistência às vítimas. Essa sugestão reforça a importância do acompanhamento constante das vítimas, ressaltando a necessidade de um efetivo policial bem treinado e preparado para lidar com casos de violência de gênero.

A análise das respostas dos participantes revela diferentes percepções em relação à correlação entre a aplicação das medidas protetivas, o acompanhamento pelo Batalhão Maria da Penha e a recorrência de casos de violência de gênero. O primeiro participante indica que não percebe uma correlação entre esses elementos. Esta resposta pode sugerir uma falta de clareza ou compreensão sobre a relação entre as medidas protetivas e a efetividade do acompanhamento pelo Batalhão Maria da Penha na prevenção da recorrência de casos de violência de gênero. Por outro lado, três participantes afirmam perceber uma correlação positiva entre a aplicação das medidas protetivas e o acompanhamento pelo Batalhão Maria da Penha, indicando que o batalhão desempenha um papel significativo na redução da

recorrência de casos. Essa percepção está alinhada com a importância do acompanhamento e suporte contínuo às vítimas de violência de gênero, conforme destacado por Machado e Trento (2020).

É interessante notar que um dos participantes oferece uma explicação adicional, enfatizando que o Batalhão Maria da Penha acompanha de perto as medidas protetivas e, devido a esse acompanhamento diligente, a recorrência de casos é minimizada. Essa observação ressalta a importância do acompanhamento ativo e constante para o sucesso das medidas protetivas. (OLIVEIRA, 2023).

A escassez de recursos humanos capacitados e especializados em todo o território goiano, conforme destacado pelos participantes, é uma preocupação válida. Esta questão reforça a necessidade urgente de investimentos em treinamento e alocação de profissionais qualificados para lidar com casos de violência de gênero de maneira eficaz e sensível. (MACHADO; TRENT, 2020). De acordo com Gerhard (2014), essa constatação está em consonância com estudos que apontam a importância do fortalecimento da estrutura e capacidade operacional das instituições envolvidas no combate à violência de gênero.

A aplicabilidade prática das medidas protetivas também emerge como um desafio significativo, conforme apontado pelos participantes. Isso ressalta a necessidade de revisão e adaptação das políticas e procedimentos existentes para garantir que sejam realistas e alinhados com a realidade vivenciada no cotidiano, a fim de proporcionar uma proteção mais efetiva às vítimas. Estudos como o de Oliveira (2023) e Silva e Silva (2020) ressaltam a importância da adaptação das políticas de enfrentamento à violência de gênero para atender às necessidades específicas das vítimas.

A maioria dos participantes indicou que não faz parte do Batalhão Maria da Penha ou não tem interação direta com suas atividades. Conforme Sanches e Zamboni (2018), isso reflete uma oportunidade de fortalecer a colaboração e a integração entre diferentes setores e profissionais envolvidos no combate à violência de gênero. A interdisciplinaridade e a integração de diferentes atores na abordagem da violência de gênero são essenciais para uma resposta eficaz e abrangente.

No que diz respeito ao acompanhamento realizado pelo Batalhão Maria da Penha, os participantes avaliaram de forma positiva, destacando o bom desempenho mesmo diante de um efetivo policial limitado. Isso sugere que os profissionais do batalhão estão empenhados em fornecer suporte e assistência adequados às vítimas de violência de gênero, o que é crucial para o processo de recuperação e empoderamento das vítimas. (OLIVEIRA, 2023).

Ressalta-se que, comentários dos colegas policiais indicam que o acompanhamento

realizado pelo Batalhão Maria da Penha vai além do âmbito policial, desempenhando um papel importante na promoção de mudanças sociais e na conscientização sobre a violência de gênero. Esse aspecto demonstra a multifuncionalidade e o impacto social do trabalho realizado pelo batalhão. (GERHARD, 2014).

Para enriquecer nossa análise, serão incorporados os registros de ocorrências de violência doméstica do Comando de policiamento da capital (CPC). Esta inclusão proporcionará um panorama mais abrangente ao permitir um paralelo entre os atendimentos prestados pelo Batalhão Maria da Penha às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e as medidas protetivas associadas. O período em foco compreende o primeiro semestre de 2023, de janeiro a junho, o que nos permitirá uma visão atualizada e contextualizada das ocorrências de violência doméstica no CPC/2023.

Tabela 1: Dados Batalhão Maria da Penha

MEDIDAS PROTETIVAS ACOMPANHADAS	OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
Janeiro: 2.220	Janeiro: 683
Fevereiro: 2.099	Fevereiro: 681
Março: 2.073	Março: 791
Maio: 1.770	Abril: 777
Abril: 1.435	Maio: 693
Junho: 1.840	Junho: 770

Fonte: CPC (2023)

Com base nos objetivos da pesquisa, que visam analisar a eficácia das medidas protetivas de urgência estabelecidas pela Lei Maria da Penha, quando supervisionadas pelo Batalhão Maria da Penha, na prevenção da reincidência de casos de violência de gênero, os dados apresentados na Tabela 1 são fundamentais para compreender o cenário.

A tabela mostra o número de medidas protetivas acompanhadas pelo Batalhão Maria da Penha e o número de ocorrências de violência doméstica ao longo dos meses de janeiro a junho de 2023. Ao longo dos meses, há uma tendência de redução tanto no número de medidas protetivas acompanhadas quanto no número de ocorrências de violência doméstica. Isso pode indicar uma possível correlação entre o acompanhamento das medidas protetivas e a redução das ocorrências.

Apesar da tendência geral de redução, é importante notar que existem variações nos

números entre os meses. Por exemplo, em março, observa-se um aumento tanto nas medidas protetivas acompanhadas quanto nas ocorrências de violência doméstica. Isso pode ser resultado de fatores sazonais ou outros elementos externos que influenciam os casos de violência.

A relação entre o número de medidas protetivas acompanhadas e o número de ocorrências de violência doméstica é essencial para avaliar a eficácia das medidas. Por exemplo, em fevereiro, apesar de um número similar de medidas, o número de ocorrências é relativamente menor em comparação com janeiro. Isso pode indicar uma possível eficácia das medidas adotadas.

A Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na proteção das mulheres em situação de violência. As medidas protetivas de urgência, quando adequadamente aplicadas e acompanhadas, têm o potencial de proporcionar um ambiente mais seguro e protegido para as vítimas. No entanto, como observado nos resultados, existem desafios práticos que afetam a eficácia dessas medidas.

A escassez de recursos humanos capacitados é um dos principais obstáculos identificados tanto pelos participantes quanto pela literatura. A falta de efetivo policial e de profissionais especializados pode comprometer a capacidade de oferecer um suporte constante e completo às vítimas, o que pode influenciar diretamente na efetividade das medidas protetivas. Isso reforça a necessidade urgente de investir em treinamento e alocação de profissionais qualificados para lidar com casos de violência de gênero.

Como visto, a aplicabilidade prática das medidas também é um ponto crítico. Políticas e procedimentos devem ser constantemente analisados e revisados para garantir que sejam realistas e adequados à realidade enfrentada no dia a dia. Araújo et al. (2019) destacam a importância de uma abordagem multidisciplinar, envolvendo não apenas a atuação policial, mas também a integração com outros setores como assistência social, saúde e jurídico.

A interação e colaboração entre diferentes setores e profissionais envolvidos no combate à violência de gênero também foram destacadas como oportunidades de melhoria. A criação de redes de proteção e a integração eficaz entre as instituições podem potencializar a eficácia das medidas protetivas, garantindo um suporte abrangente às vítimas. (ARAÚJO et al., 2019).

A análise dos dados também revelou uma percepção positiva em relação ao acompanhamento realizado pelo Batalhão Maria da Penha, mesmo com um efetivo policial limitado. A disponibilidade foi mencionada como um ponto forte, indicando um compromisso sólido em estar sempre acessível para intervir em situações de emergência.

Monteiro (2016) ressalta a importância de ações educativas e de conscientização para promover uma mudança cultural e aumentar a compreensão sobre a gravidade da violência de gênero. Palestras e campanhas de conscientização podem desempenhar um papel significativo na prevenção de novos casos.

Diante dos resultados, para aumentar a eficácia dessas medidas e prevenir a recorrência de casos de violência de gênero, é fundamental investir em recursos humanos capacitados, revisar constantemente políticas e procedimentos, promover a integração entre diferentes setores e profissionais, e realizar ações educativas de conscientização. Dessa forma, será possível avançar ainda mais na proteção das mulheres em situação de violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da problemática proposta sobre a eficácia das medidas protetivas de urgência estabelecidas pela Lei Maria da Penha, com foco na supervisão do Batalhão Maria da Penha, na prevenção da reincidência de casos de violência de gênero, esta pesquisa buscou analisar criticamente o impacto dessas medidas e contribuir para uma compreensão mais abrangente dos desafios enfrentados, visando aprimorar os sistemas de proteção às vítimas.

O estudo revelou importantes resultados sobre a percepção e a experiência dos profissionais envolvidos, destacando tanto aspectos positivos quanto desafios significativos. A análise das respostas dos participantes indicou que, apesar de um efetivo policial limitado, o Batalhão Maria da Penha desempenha um papel crucial no acompanhamento e suporte às vítimas de violência de gênero.

A relação entre o número de medidas protetivas acompanhadas e o número de ocorrências de violência doméstica ao longo dos meses de janeiro a junho de 2023 proporcionou uma visão panorâmica da possível correlação entre o acompanhamento dessas medidas e a redução das ocorrências. Embora haja uma tendência geral de redução, variações nos números entre os meses destacam a complexidade do cenário e a influência de fatores sazonais.

Os resultados também apontaram desafios práticos que afetam a eficácia das medidas protetivas, como a escassez de recursos humanos capacitados e a aplicabilidade prática das medidas. A falta de efetivo policial e de profissionais especializados foi identificada como um obstáculo significativo, destacando a urgência de investir em treinamento e alocação de pessoal qualificado.

A aplicabilidade prática das medidas protetivas também foi evidenciada como um ponto crítico, ressaltando a necessidade de revisão constante das políticas e procedimentos para garantir que sejam realistas e alinhados com a realidade enfrentada diariamente. A interação e colaboração entre diferentes setores e profissionais envolvidos foram apontadas como oportunidades de melhoria, destacando a importância de uma abordagem multidisciplinar.

As percepções positivas em relação ao acompanhamento realizado pelo Batalhão Maria da Penha, especialmente sua disponibilidade, reforçam a importância de um suporte contínuo e dedicado às vítimas. No entanto, a falta de efetivo policial foi identificada como um ponto crucial que poderia ser aprimorado para garantir um atendimento mais completo e constante.

Diante dos resultados, recomenda-se que medidas sejam tomadas para investir em recursos humanos capacitados, revisar continuamente políticas e procedimentos, promover a integração entre diferentes setores e profissionais, e realizar ações educativas de conscientização. Essas ações são essenciais para avançar na proteção das mulheres em situação de violência, prevenindo a recorrência de casos e contribuindo para uma sociedade mais justa e segura.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848 de 1940.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm Acesso dia 19 set 2023.

BRASIL. **Código Processo Penal.** Decreto-Lei nº 3.689 de 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm Acesso dia 19 set 2023.

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340,** de 07 de Agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso dia 19 set 2023.

COUTINHO, Alcilene Ramos. **Atendimento a mulheres em situação de violência:** atuação e ponto de vista de policiais militares. Dissertação, UFBA, Bahia, 2017.

GERHARD, N. **Patrulha Maria da Penha:** o impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da violência doméstica. Imprensa: Porto Alegre, Age, Edipucrs, 2014.

GOIÁS. **Rede de proteção incentiva denúncias de violência contra a mulher.** Notícias SSP, 19/07/2023. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/ultimo-segundo/rede-de-protecao-incentiva-denuncias-de-violencia-contr-a-mulher.html> Acesso em 30 set 2023

MACHADO, Ana; TRENTTO, Lucas Pichetti. A Efetividade Das Medidas Protetivas De Urgência À Luz Do Programa Rede Catarina De Proteção À Mulher Da Polícia Militar Catarinense: Uma Análise Comparativa Com O Programa Patrulha Maria Da Penha. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste**, v. 5, p. e26770-e26770, 2020.

MONTEIRO, Laura. **A efetividade das medidas protetivas previstas na lei maria da penha na prevenção do crime de feminicídio**. TCC, Unijuí, Rio grande do sul, 2016

OLIVEIRA, Carlos. Cidadania E Violência Contra Mulher: Acompanhamento Das Medidas Protetivas De Urgência Pelo Batalhão Maria Da Penha Em Goiânia (2022). **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, v. 16, n. 1, 2023.

POLÍCIA MILITAR. **Patrulha Maria da Penha – PMP**. Notícias Polícia Militar do Estado de Goiás. 2023. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/patrulha-maria-da-penha-pmp/> Acesso em 30 set 2023

SANCHES, Helen Crystine Corrêa; ZAMBONI, Juliana Klein. A natureza jurídica das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha e suas implicações procedimentais. Atuação: **Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, v. 13, n. 29, p. 1-32, 2018.

SILVA, Cláudia Maria; SILVA, Fagner Goes. Lei Maria da Penha: Reflexões Sobre as Medidas Protetivas de Urgência. **Revista Ipanec**, v. 1, n. 1, p. 41-51, 2020.

UOL. **Brasil está diante de um aumento de violência contra a mulher**. 2023. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/03/03/brasil-esta-diante-deum-aumento-de-violencia-contr-a-mulher-diz-pesquisadora.htm>. Acesso dia 15 set 2023.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a eficácia das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, com foco na supervisão pelo Batalhão Maria da Penha, em relação à prevenção da recorrência de casos de violência de gênero. Sua participação é fundamental para compreendermos melhor os desafios e avanços nesse contexto. Suas respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial.

I. Informações Demográficas:

1. Idade:
 - Menos de 25 anos
 - 25 a 34 anos
 - 35 a 44 anos
 - 45 a 54 anos
 - 55 anos ou mais
2. Gênero:
 - Masculino
 - Feminino
 - Outro (especificar)
3. Tempo de serviço na Polícia:
4. Cargo/Função Atual:

II. Implementação das Medidas Protetivas:

5. Você está familiarizado com as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha?
 - Sim
 - Não
6. Na sua opinião, as medidas protetivas de urgência têm sido implementadas de forma eficaz nos casos de violência de gênero?
7. Quais são, na sua visão, os principais desafios enfrentados na implementação dessas medidas?

III. Atuação do Batalhão Maria da Penha:

8. Você faz parte do Batalhão Maria da Penha ou tem interação direta com ele?

9. Como descreveria a qualidade do acompanhamento realizado pelo Batalhão Maria da Penha em casos de violência de gênero?
10. Quais são os pontos fortes do trabalho do Batalhão Maria da Penha na supervisão das medidas protetivas?
11. Existem áreas em que o Batalhão Maria da Penha poderia melhorar em relação ao acompanhamento das vítimas?

IV. Desafios na Efetivação das Medidas Protetivas:

12. Na sua experiência, quais são os principais desafios enfrentados para garantir a efetivação das medidas protetivas?

V. Recorrência de Casos de Violência de Gênero:

13. Você percebe alguma correlação entre a aplicação das medidas protetivas, o acompanhamento pelo Batalhão Maria da Penha e a recorrência de casos de violência de gênero?
14. Em sua opinião, como poderiam ser implementadas melhorias para reduzir a recorrência de casos de violência de gênero?
15. Há alguma informação adicional ou comentário que você gostaria de compartilhar sobre este tema?